

o mês anterior que ficou com resultado negativo, falou-se sobre a possibilidade de verificar novas formas de realocação para possível melhora desse resultado, considerando ser preciso um estudo para analisar as carteiras que atualmente estão com melhores resultados, ficou decidido que será feita uma análise das possibilidades para discussão nas próximas reuniões deste comitê. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros do comitê de Investimentos.

Rosângela Nasimento, Juara, Luciano S. Bernieri

Ata 04/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às 8 (oito) horas da manhã, nas dependências do RPPS, situado à Rua Governador Parigot de Souza, cento e cinqüenta e seis, Centro, sala um, em Foz do Iguaçu, os membros do comitê de Investimentos para tratar do seguinte assunto: resultado dos investimentos no mês de maio, o qual foi positivo novamente, tendo um saldo a ser realocado. Posteriormente vamos verificar junto ao mercado financeiro as possibilidades para essa realocação, ficando assim decidido pelos membros do comitê para na próxima reunião fazer-se esse levantamento de valor para então investir. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros do comitê de Investimentos, Rosângela Nasimento, Juara, Luciano S. Bernieri

Ata 05/2021

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às 9 (nove) horas da manhã nas dependências do RPPS, situado à Rua Governador Parí-

got de Souza, 156 (cento e cinqüenta e seis), centro, sala 01 (um), os membros do Comitê de Investimentos para tratar do seguinte assunto: Alteração da Política de Investimentos, pescando a constar também: FI de ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a, em até 10% (dez porcento) do capital; FI de ações - Geral - Art. 8º, II, a, em até 10% (dez porcento) do capital; FI Multimercado Aberto - Art. 8º, III, em até 5% (cinco porcento) do capital; Fundo Investimento - Suprimento Exterior - Art. 9º-A, II, em até 3% (três porcento); Fundos de Ações BDR nível 1 - Art. 9º-A, III, em até 3% (três porcento), sendo que os índices atuais de renda fixa permanecem na política, sendo inclusos os novos citados acima, a qual será repassada para o Conselho de Previdência para deliberação e se aprovada para posterior realocação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos. Rosângela Vasconcelos, Tamara P. Hilário, Lúcio S. Bernieri.